

ARQUIVO NACIONAL
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

PORTARIA Nº 27, de 3 de março de 1998

O Presidente do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 18 de seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Criar grupo de trabalho para, sob a presidência de Eliana Rezende Furtado de Mendonça, Conselheira do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), estudar estratégias adequadas à institucionalização e implantação de arquivos municipais, órgãos integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, com vistas à implementação da política nacional de arquivos, conforme disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e Decreto nº 1.173, de 29 de junho de 1994.

Art. 2º - Designar, também, para integrar o grupo de trabalho, Helena Corrêa Machado, arquivista, com especialização em administração de arquivos municipais; Daíse Aparecida Oliveira e Laura Lúcia Vieira Ceneviva, do Fórum Nacional de Dirigentes de Arquivos Municipais; Jamil Reston, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM); Maria Izabel de Oliveira, do Arquivo Nacional; Auta Rojas Barreto, especialista em documentação e Ricardo Storino, do Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Art. 3º - Caberá ao Presidente da Comissão convocar as reuniões, elaborar planos de trabalho e estabelecer, de comum acordo com os demais membros, o cronograma de atividades.

Art. 4º - Qualquer dos membros poderá sugerir ao Presidente do grupo de trabalho a convocação de reuniões.

Art. 5º - O Presidente poderá convidar especialistas para obter subsídios necessários à consecução de seus objetivos.

Art. 6º - Todas as reuniões do grupo serão registradas em ata.

Art. 7º - O grupo de trabalho terá o prazo de 180 dias para concluir seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado pelo Presidente do CONARQ, por solicitação do Presidente da Comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Jaime Antunes da Silva
Presidente do CONARQ